



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 20467/2021 TRE/PRE/GABPRE

Aprova o plano de ação 2021-2022 das Comissões de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TRE/PA nº 20.377/2021 que instituiu a Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

CONSIDERANDO a reunião conjunta das comissões registradas nas atas dos dias 16/06/2021 e 23/06/2021 em que construíram, debateram e aprovaram o plano de suas ações conjuntas no biênio 2021/2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o plano de ação conjunto do biênio 2021/2022 das Comissões de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TRE-PA.

Parágrafo único. O plano de ação integra o Anexo do presente ato normativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**, Presidente, em 03/07/2021, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1327032** e o código CRC **BD16F2D8**.



**COMISSÃO DE PREVENÇÃO
E ENFRENTAMENTO DO
ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO
SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO
NO ÂMBITO DA SEDE
(SECRETARIA) TRE PARÁ
E ZONAS ELEITORAIS**



Mensagem da Comissão

A Resolução nº.351 de 28/10/2020 do Conselho Nacional de Justiça instituiu no âmbito do Poder Judiciário a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, que dentre suas considerações, visa a “ações de prevenção e combate a mecanismos, gestão e atitudes que favoreçam o assédio ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público judiciário e da magistratura”, e o aprimoramento da gestão de pessoas, a melhoria do ambiente organizacional e da qualidade de vida dos seus integrantes, e, o princípio da dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação e o direito à saúde e à segurança no trabalho, dentre outras.

Na sequência, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará também editou a Portaria nº 20.377, de 09/06/2021 dispondo sobre a instituição da [Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do TRE-PA](#) (CEPAD).

Essa política determinou atribuições e responsabilidades à CEPAD, reforçando sua atuação na luta pela defesa da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho, bem como o direito à saúde, ao trabalho e à honra previstos nos artigos 1º, incisos III e IV; 5º, inciso X; e 6º da Constituição Federal.

A iniciativa em destaque adotada pela Resolução CNJ nº.351 é no sentido de que os órgãos e unidades do Poder Judiciário atuem para sensibilizar magistradas(os), servidoras(es), estagiárias(os), prestadoras(es) de serviço e colaboradoras(es), sobre relações saudáveis de trabalho, chamando atenção para os riscos e potenciais prejuízos das práticas abusivas e discriminatórias.

Desta forma, a CEPAD apresenta o seu Plano de Ação Conjunto 2021-2022. Dentre as ações dispostas no referido plano que segue, está prevista uma semana de Prevenção e Enfrentamento do Assédio moral, sexual e da Discriminação no ambiente de trabalho do TRE/PA.

A Política de Prevenção e a Comissão têm por objetivo conscientizar magistrados (as), servidores (as), estagiários (as), colaboradores (as), prestadores (as) de serviço acerca de comportamentos e condutas indicativas de assédio moral, sexual e discriminação que possam surgir no ambiente de trabalho.

Toda e qualquer ação que possa ser caracterizada como assédio seja moral, sexual ou virtual, ou ainda, conduta discriminatória deve ser evitada e reparada de forma ativa e permanente, pela instituição e todos os seus agentes.

A Comissão.

Plano de Ação CEPAD



TÍTULO DA AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO	OBSERVAÇÕES
VÍDEOS INFORMATIVOS	CEPAD/ ASCOM	16/06/2021	19/12/2022	
INCLUSÃO NO CÓDIGO DE ÉTICA	COMISSÃO DE ÉTICA DO TRE-PA	01/07/2021	31/08/2021	<i>Proposta de ajuste do Código de Ética do TRE-PA para absorver as questões relativas ao tema</i>
CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO	CEPAD	01/07/2021	31/08/2021	
PALESTRAS DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO	CEPAD	01/07/2021	31/12/2022	
CARTILHA – DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA	CEPAD/ ASCOM	01/07/2021	30/08/2021	<i>Produção de cartilha até 20/08/2021 e distribuição até 30/08/2021</i>
PESQUISA ESPECÍFICA – SOBRE O CENÁRIO INTERNO	CEPAD	01/07/2021	19/12/2022	<i>Base para direcionamento do curso a ser realizado pela CEPAD</i>
SEMINÁRIO CEPAD	CEPAD/ EJE	10/05/2022	31/05/2022	
CURSO DE FORMAÇÃO - MEMBROS	CODES	05/07/2021	19/12/2022	<i>Indicação de conteúdos ou validação pela comissão</i>
CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO	CEPAD/ ASCOM	01/09/2021	19/12/2022	
SEMANA DE PREVENÇÃO	CEPAD/ CODES	01/10/2021	19/12/2022	
APLICATIVO E/OU FORMULÁRIO DE DENÚNCIAS (CANAL)	STI	01/09/2021	31/10/2021	